



PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016  
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 001/2017**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO, vinculado ao CONTRATO 002/2016**, celebrado entre a **PREFEITURA DE CASTANHAL/PA** e a **Empresa G. FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP**, que tem como objeto do contrato **SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE - DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. Segue o que determina a Lei nº 8666/93, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

**DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Conclui-se, então, que a referida modalidade **CONCORRÊNCIA**, objetiva a contratação de serviços comuns, com a finalidade em facilitar as atividades das equipes de trabalho nas Secretarias de Saúde no que tange a continuar a prestar bons atendimentos a população deste Município de Castanhal/PA.

Após examinar os itens que compõem análise do procedimento licitatório, assim como atendidas as condições habilitatórias da Concorrência, ofertado desta forma preços compatíveis com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente no que tange ao 1º termo aditivo e ao contrato nº 002/2016, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Municipal busca com este ato, melhorar o atendimento aos usuários que procuram por Saúde neste Município de Castanhal/PA. Assim foram observadas todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017.



**PREFEITURA DE CASTANHAL**

Baseado no que foi apresentado no processo, esta coordenadoria recomenda que se acompanhe a execução do processo para tal fim.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal/Pa, 07 de julho de 2017

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**